



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria n°. 760, de 27 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição N°. 1931, datado de 30/05/2025, página 7.

ONDE SE LÊ: (...)

"Art. 3º. (...)

- Marco Valerio Cardoso Nackly, matrícula n°. 107.603

.....

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação."

LEIA-SE: (...)

"Art. 3º. (...)

- Moisés Barbosa de Lima, matrícula n°. 103.721

.....

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos 1º de abril de 2025."

Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, N.º. 760, DE 27 DE MAIO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Instrução Normativa SMCI n.º. 007/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal n.º. 184 de 2015;

RESOLVE:

Art. 1.º. INSTITUIR, COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, destinada a proceder a constatação da disponibilidade de materiais face ao processo constituído na declaração de disponibilidade e verificar as condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras causas que tornem os bens inservíveis ao Município, nos termos da Instrução Normativa SMCI n.º. 007/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal n.º. 184 de 2015.

Art. 2.º. A Comissão de Vistoria e Baixa formalizará a perícia através dos Termos de Vistoria ou Baixa, conforme o caso, contendo sucinto esclarecimento das atividades desempenhadas, a saber:

- a) Termo de Vistoria – para material classificado como em DESUSO OU OBSOLETO;
- b) Termo de Baixa – para material classificado como ANTIECONÓMICO OU IRRECUPERÁVEL.

Art. 3.º. A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

- João Christiano de Souza Ferreira, matrícula n.º. 113.896 - Presidente;
- Robson Rufino Issene, matrícula n.º. 132.896;
- Moisés Barbosa de Lima, matrícula n.º. 103.721.

Art. 4º. A Comissão atuará em estrita observância à Instrução Normativa SMCI nº. 007/2015 da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 184 de 2015, e seu trabalho será considerado serviço público relevante, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito